



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 7 de março de 2025 - Nº 1669 - Distribuição Gratuita



Mês da

mulher

PROGRAMAÇÃO

Evento na Praça Central
Dia **9 de Março**

14h - Passinho com **Retrô Dance**

15h - Ed. 47 **Batalha do Beco**
(O retorno) - Edição Especial

17h30 - Grupo de Samba
Quintal Delas

20h - Show com Débora e Manu



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 13.120 de 17 de fevereiro de 2025**

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora, lotada no cargo de Coordenadora de Programas de Compras - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.02.2025, a exoneração da servidora Adriana Rodrigues, lotada no cargo de Coordenadora de Compras - FG 3 - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.123 de 18 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a alteração da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, tendo em vista, que a servidora Glenda Stefania Silva de Menezes - membro, ter sido exonerada da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria nº 13.037 de 15 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de 22 de janeiro de 2025,

Resolve

Art. 1º - Alterar a qualificação da Comissão de Sindicância nomeada para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância nº 2912/2024, nos termos da Portaria nº 12.800/2024.

Art. 2º - A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Antonio Ribeiro da Silva Neto	Segurança	2685	Presidente
Celso Dezidério Gomes	Administração	3975	Relator
Lucas Loureiro Martins	Segurança	2698	Revisor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.125 de 19 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a alteração da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, tendo em vista, que a servidora Glenda Stefania Silva de Menezes - membro, ter sido exonerada da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria nº 13.037 de 15 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de 22 de janeiro de 2025,

Resolve

Art. 1º - Alterar a qualificação da Comissão de Sindicância nomeada para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância nº 11.354/2023.

Art. 2º - A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Juliana Camargo Volpato Rosseti	Saúde	4141	Presidente
Celso Dezidério Gomes	Administração	3975	Relator
Maria Inez Vidoretti Argenton	Administração	0862	Revisor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.126 de 19 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1617,50
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 17.02.2025, a exoneração da servidora Laura Mantovanelli Vitório, portadora do R.G nº 57.096.799-5, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário – Ref. C - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.02.2025, revogadas as disposições em contrário. especificamente a Portaria nº 12.733/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.127 de 19 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a nomeação da Diretora Administrativa - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento, conforme específica

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.02.2025, a nomeação da servidora Caroline Custódio, portadora do RG nº 42.000.251-0, para ocupar e exercer o cargo de Diretora Administrativa – Ref. A* - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.02.2025, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.130 de 20 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2418/2025.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 24 de fevereiro de 2025, autorizado a servidora Lindaura Alves Cortez de Souza, portadora do RG nº 28.901.286-7, a “reassumir” seu emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 24.02.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.739/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.131 de 20 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2155/2025.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 24 de fevereiro de 2025, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Simone Nancy Goia Moore, portadora do RG nº 43.561.258-X, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 24.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.134 de 24 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a nomeação de servidoras em Função Gratificada - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 17.02.2025, a nomeação das servidoras municipais, para ocuparem e exercerem os cargos das respectivas Funções Gratificadas - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme discriminado no quadro abaixo:

Nome	Função Gratificada	Secretaria	Data
Alexandra Aparecida Costa Granusso	Coordenadora Pedagógica - FG 4	Educação	17.02.2025
Jucieni Victorio	Coordenadora Pedagógica - FG.4	Educação	17.02.2025

Art. 2º - Fica alterada de 150 para 175 horas mensais a carga horária de trabalho das servidoras designadas conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.135 de 25 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de nomes de “membros” da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2562/2025.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 25 de fevereiro de 2025, “incluído” os nomes da servidora Flavia Ozelo e Herin Ozelo, como membros representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Comissão de Monitoramento e Avaliação (Vide Portaria nº 13.093/2025)

Art. 2º - Fica a contar de 25 de fevereiro de 2025, “excluído” os nomes do servidor (a) Wilson José Diório e Vera Lucia Menon Gonçalves, membros representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Comissão de Monitoramento e Avaliação (Vide Portaria nº 13.093/2025)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.136 de 25 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a alteração da nomenclatura do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI para Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, inclusão no Quadro do Magistério Municipal e apostilamento de servidores beneficiados, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 398, de 13 de dezembro de 2024, com posterior alteração, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.02.2025, a alteração da nomenclatura do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI para Professor de Desenvolvimento Infantil PDI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação e inclusão no Quadro do Magistério Municipal, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 398, de 13 de dezembro de 2024, com posterior alteração.

Art. 2º - Fica convalidado com efeito retroativo a 11.02.2025, o benefício da Lei Complementar nº 398, de 13 de dezembro de 2024, com posterior alteração, aos servidores municipais conforme disposto no “caput” do artigo 1º, na forma do “Anexo”, desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ANEXO

Matrícula	Nome	C. H.	Nível	Classe
2997	CLAUDIA SOARES DE ALMEIDA ALVES	150	1	III
3338	SUZANA ELIDE PILON GONZALEZ	150	1	III
3877	KELLY CRISTINA DA COSTA	150	2	I
3871	MAIRA CATARINA BERTANHA SARDENHA	150	2	II
4033	GISELE APARECIDA CARDOSO NAPOLI	150	2	II
4063	ANDREIA CAETANO	150	2	II
4064	DEBORA DOS SANTOS MUNHOZ ROCHA	150	2	II
4065	BRUNA CRISTINA BARTALINI PINHEIRO	150	2	II
3047	CAMILA DA CRUZ DE CASTRO ROCHA	150	2	III
3179	DANIELI DE CASSIA GIANEI	150	2	III
3331	MARIA DA PENHA ROSENDO	150	2	III
3336	JUSSARA FERNANDA DA SILVA MARTINEZ	150	2	III
3337	ELISANGELA RODRIGUES MATIAS	150	2	III
3339	MAURO SANTO DE CARVALHO	150	2	III
3347	NEIVA MARIA KILLER DE OLIVEIRA	150	2	III
3354	ELIANE DE OLIVEIRA JANUARIO GERONUTTI	150	2	III
3379	ADRIANA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA	150	2	III
3380	FERNANDA RAMPO FERREIRA	150	2	III
3512	DANIELA APARECIDA GARCIA DA SILVA	150	2	III
3550	DAIANE CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA	150	2	III
3556	PRISCILA CRISTINA MADEIRA HUGO	150	2	III
3798	MARCELA CRISTINA HABERMANN PENIDO	150	2	III
3800	ADRIANE APARECIDA BERTANHA CORTE	150	2	III
3801	JULIANA NAIARA ADORNO PANINI	150	2	III
3802	TANIA CRISTINA SCHOLL VENTURA DA SILVA	150	2	III
3875	ANGELA MARIA PEREIRA DE LIMA	150	2	III
3876	ALESSANDRA POESEL	150	2	III
3880	GILCIMARIA DE SOUZA SANTANA DE ARAUJO	150	2	III
3881	NADIR STELLA GASQUES GONCALVES DIAS	150	2	III
4023	ELIANE GOMES DE PINHO	150	2	III
4036	CAMILA DE AZEVEDO SCATOLIN	150	2	III
4039	GISMONIA ALVES GOULART DUTRA	150	2	III
1758	EDNA DA SILVA RODRIGUES	150	2	IV
1934	FABRICIA OZELO	150	2	IV
1958	ODETE MAZZA DE TOLEDO	150	2	IV
2224	CLEUSA GOMES DA SILVA ZANETTI	150	2	IV
2266	ELAINE CRISTINA PINTO	150	2	IV
2349	BERNADETE APARECIDA CELOTTI PIO	150	2	IV
2389	VALERIA DA COSTA MATIAS	150	2	IV
2714	ELIZABETE ROSALI TOMAZELA DELUCA	150	2	IV
2996	GISELI APARECIDA BARAVIERA EVANGELISTA	150	2	IV
3034	ARIANA CRISTINA TONELOTO DOS REIS	150	2	IV
3055	SUELI DE SOUZA SANTOS	150	2	IV
3056	GLASIELA MARQUES	150	2	IV
2995	RENATA APARECIDA DE LIMA HUBNER	150	3	IV
3515	MARIA LUIZA DA SILVA	150	3	III
3765	INGRIT STEFANI DA SILVA RIBEIRO	150	3	III
3820	NEILA MARA HENRIQUES LUIZ	150	3	III
3878	QUEILA PAULA DE OLIVEIRA MACHADO	150	3	III
4021	LILIANA JERONIMO PEREIRA	150	3	III
1262	NICOLINA MARIA DA SILVA	150	2	V
1497	CLAUDIA C DA SILVA LAMANA	150	2	V
1944	ANA CLARA SOARES	150	3	IV
2399	ANA PAULA BETTI	150	3	IV
2401	MARCIA CRISTINA FIDELIS	150	3	IV

2993	PATRICIA FORNY	150	3	IV
3005	TATIANA MARINA BORBAS DE OLIVEIRA	150	3	IV
4041	SUELEN CRISTINA PEREIRA RIBEIRO	200	2	III

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 13.137 de 25 de fevereiro de 2025

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE e das outras providências.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Resolve

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Cordeirópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, autorizado pela Lei Municipal 2.156/2003, as seguintes representatividades:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Titular - Luciana Cristina Vitti
Suplente - Daiane Dressano Pedroso Ramos

II - Representantes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis na área da Saúde

Titular - Marcela da Costa
Suplente - Cleice Aparecida Milare Padovan

III - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis.

Titular - Victor Rossi Leite
Suplente:- Neires Maris Sant'anna

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.139 de 27 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1688/2025.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 10.02.2025, a autorização para servidora Célia Aparecida Gonçalves de Moraes Casão, portadora do RG nº 25.245.723-7, “reassumir” seu emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10.02.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.037, de 09.03.2022 e Portaria nº 12.772, de 1º.07.2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.140 de 28 de fevereiro de 2025

Convalida com efeito retroativo a nomeação do Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pelo Gabinete da Prefeita.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 26.02.2025, a nomeação do Sr. Osvaldo Celotti, portador do R.G nº 16.661.459-2, para ocupar o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Ref. Subsidio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 26.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de fevereiro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de fevereiro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

A prefeita do Município de Cordeirópolis, Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad e a Secretária Municipal de Educação Érika Marin da Silva Guimarães no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei complementar Nº 281, de 22 de julho de 2019 (Anexo II e IV), Lei complementar nº 398, de 13 de dezembro de 2024, torna público aos professores e especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do processo Seletivo interno para os interessados em assumir a função de Coordenador Pedagógico nas seguintes unidades escolares.

Coordenação Pedagógica:

C.E.I Leonor Rodrigues Marcicano

As vagas de Coordenação Pedagógica serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à Secretaria Municipal de Educação.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

1.2. O exercício das funções de Coordenador pedagógico é privativo aos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de Legislação Municipal.

1.3 Os candidatos inscritos apresentarão projeto de coordenação bienal (podendo ser prorrogado por igual período) à Comissão do Processo Seletivo interno para Coordenação Pedagógica.

1.4 O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pela Prefeita Municipal.

1.5 O processo seletivo destina-se aos professores/pedagogos efetivos, atuantes na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP que compõem o quadro do magistério público municipal, que pretendam participar do Processo Seletivo para a função de Coordenador Pedagógico.

2. DA CARACTERIZAÇÃO:

Função	Requisitos	Gratificação	Nº de vagas
Coordenador pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> - Normal superior, Licenciatura em Pedagogia ou especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Gestão Escolar. - 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público municipal. - Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino em Cordeirópolis -SP. 	FG-4	01

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **10 a 14/03/2025, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP ou por e-mail (seduc@cordeirópolis.sp.gov.br).**

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio e entregar a relação de documentos solicitada, podendo realizar de forma presencial ou encaminhar por e-mail, anexando todos os documentos solicitados. Se de forma presencial, o candidato receberá o comprovante de inscrição na Secretaria de Educação. Se por e-mail, o candidato receberá em até 24 horas seu comprovante por e-mail. Deverá apresentar os seguintes documentos de forma presencial ou em PDF por e-mail:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia de cadastro de pessoa física (CPF)
- b) Cópia do Diploma e demais certificados relacionados.
- c) Projeto para a Coordenação Pedagógica com o tema **“O papel do coordenador pedagógico para o sucesso do ensino-aprendizagem dos alunos”**.

3.3 Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição

3.4 São requisitos para a inscrição

- a) Apresentar a titulação mínima exigida.
- b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais e militares.
- d) Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de até 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho, comprovado no ato de inscrição.
- e) Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos, comprovado no ato de inscrição.
- f) Não ter sido condenado nos últimos 3 anos (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão ou cassação de aposentadoria, comprovado no ato de inscrição.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato reservando à comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 A inscrição ocorrerá no período de 10 a 14/03/2025, de forma presencial ou por e-mail, a ser divulgado nas secretarias das unidades escolares da Rede Municipal de ensino de Cordeirópolis, por meios eletrônicos de comunicação e mídias. Devendo, ainda, ser entregue a documentação no mesmo período na **Secretaria de Educação, das 8h às 17h ou por e-mail seduc@cordeirópolis.sp.gov.br**. O candidato que optar por realizar a inscrição por e-mail, deverá anexar os documentos solicitados no formato PDF, incluindo o formulário de inscrição.

4.2 Não poderá participar processo de seleção de coordenador pedagógico, o profissional da educação de da administração pública municipal, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no histórico funcional.

4.3 A idoneidade do empregado público será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Em 18/03, a partir da análise dos documentos e informações entregues pelo candidato no ato da inscrição, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições, sendo publicada no Diário Oficial a lista dos classificados para a entrevista e os respectivos horários da sua realização.

5.2 A entrevista será realizada no formato escrito com os membros da Comissão de Seleção e organização deste processo de seleção para o cargo de Coordenador Pedagógico das unidades escolares, a ser realizada no dia 20/03, na Secretaria Municipal de Educação, conforme horário publicado na lista de classificados para a entrevista.

5.3 A entrevista escrita constará de 02 (duas) questões e versará sobre os tópicos abaixo.

I - O papel do coordenador pedagógico na implantação da BNCC.

II - O papel do coordenador frente aos desafios impostos pelo IDEB.

III - O que consiste uma gestão democrática na escola pública?

IV - Qual a conduta ética e profissional compete ao coordenador pedagógico?

V - Compreensão sobre gerência e zelo pelo patrimônio público.

VI - Resolução de conflitos.

5.4 Em 21/03 será publicado o resultado preliminar dos resultados das entrevistas.

5.5 No prazo de 1 (um) dia, a contar da publicação provisória dos resultados, será o período destinado a recurso contra a classificação, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção deste certame, mediante e-mail (seduc@cordeirópolis.sp.gov.br).

5.6 A classificação final do processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 26/03.

5.7 O processo seletivo terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.8 Os candidatos aprovados poderão ser convocados a qualquer tempo durante a validade deste edital.

5.9 A ordem de convocação respeitará prioritariamente a ordem de classificação.

6 DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES.

6.1 A Comissão para seleção da função de Coordenador Pedagógico será formado pelos seguintes membros:

- a) Alessandra Wiebeck Caniatto
- b) Ana Lucia Matos Gambarotto Bocatto
- c) Antonio Pinho Gomes Junior
- d) Marcelo Locoselli Bretanha

6.2 Compete à comissão de Seleção para a função de Coordenador Pedagógico:

- a) Analisar a documentação dos candidatos inscritos no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;
- b) Enviar para publicação o resultado preliminar;
- c) Analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
- d) Organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);
- e) Analisar a entrevista respeitando a pontuação e os critérios estabelecidos para pontuação;
- f) Emitir e enviar o resultado final para publicação do processo de seleção, após avaliar todos os recursos, e,
- g) Manter as documentações relativas ao processo seletivo devidamente organizadas e arquivadas.

7 DA PONTUAÇÃO

7.1 A entrevista valerá um total de 50 pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Itens	Descrição	Peso
1	Compreensão e conhecimento sobre os temas propostos no subitem 5.3	10
2	Desenvolvimento e adequação da argumentação	10

3	Norma culta da gramática da Língua Portuguesa	10
4	Administração de conflitos e tomada de decisão	10
5	Conhecimento do trabalho	10

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do diário oficial do município de Cordeirópolis/SP, as publicações referentes a este Processo Seletivo;
- A função gratificada de Coordenador Pedagógico das unidades escolares será de 02 (dois) anos, com início após a posse do poder executivo;
- O coordenador Pedagógico designado não poderá exercer outra função ou cargo público em outra instituição de ensino no período de funcionamento da unidade escolar que lhe cabe como responsável, seja no âmbito público ou privado;
- Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o coordenador pedagógico deverá, obrigatoriamente, participar das atividades relacionadas à sua função com horários diferenciados quando necessário e solicitado;
- O coordenador pedagógico poderá ser destituído da função, quando houver condenação por sentença criminal transitada em julgado e quando apenados administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios de ampla defesa e do contraditório;
- O coordenador pedagógico deverá participar de programas de capacitação pedagógica e incentivar seus funcionários e docentes.

Cronograma

10/03 a 14/03	Período de Inscrições e entrega de documentação
18/03	Classificação de inscritos e chamada para a entrevista.
20/03	Entrevista
21/03	Classificação Provisória
24/03	Recursos
26/03	Análise dos recursos e classificação final/Ato decisório.

Cordeirópolis, 07 de março de 2025.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Érika Marin da Silva Guimarães
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

A prefeita do Município de Cordeirópolis, Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad e a Secretária Municipal de Educação Érika Marin da Silva Guimarães no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei complementar nº 281, de 22 de julho de 2019 (Anexo II e IV), bem como, com os critérios técnicos e desempenho e demais preceitos do decreto nº. 6.562 de 1º de setembro de 2022 e números 6.563 de 1º de setembro de 2022, além da ata de reunião elaborada pelo Conselho Municipal de Educação. Lei complementar nº 398, de 13 de dezembro de 2024, torna público aos professores e especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do processo Seletivo interno para os interessados em assumir a função de Diretor de Escola nas seguintes unidades escolares.

Diretor de Escola:

E.M.E.F. Prof. Geraldo Aparecido Rocha

As vagas de Direção de Escola serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à Secretaria Municipal de Educação.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A inscrição do candidato implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.
- O exercício das funções de Diretor de Escola é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de Legislação Municipal.
- Os candidatos inscritos apresentarão projeto de gestão escolar bienal (podendo ser prorrogado por igual período) à Comissão do Processo Seletivo interno para Diretor Escolar.
- O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pela Prefeita Municipal.
- O processo seletivo destina-se aos professores/pedagogos efetivos, atuantes na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP que compõem o quadro do magistério público municipal, que pretendam participar do Processo Seletivo para a função de Diretor de Escola.

2. DA CARACTERIZAÇÃO:

Função	Requisitos	Gratificação	Nº de vagas
Diretor de Escola	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal. - Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino em Cordeirópolis -SP. 	FG-3	01

3. DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas no período de **10 a 14/03/2025, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP ou por e-mail (seduc@cordeirópolis.sp.gov.br).**
- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio e entregar a relação de documentos solicitada, podendo realizar de forma presencial ou encaminhar por e-mail, anexando todos os documentos solicitados. Se de forma presencial, o candidato receberá o comprovante de inscrição na Secretaria de Educação. Se por e-mail, o candidato receberá em até 24 horas seu comprovante por e-mail. Deverá apresentar os seguintes documentos de forma presencial ou em PDF por e-mail:
 - Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia de cadastro de pessoa física (CPF)
 - Cópia do Diploma e demais certificados relacionados.
 - Projeto para a Gestão Escolar.
- Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição
- São requisitos para a inscrição
 - Apresentar a titulação mínima exigida.
 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
 - Estar quites com as obrigações eleitorais e militares.
 - Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de até 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho, comprovado no ato de inscrição.
 - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos, comprovado no ato de inscrição.
 - Não ter sido condenado nos últimos 3 anos (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão ou cassação de aposentadoria, comprovado no ato de inscrição.
- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato reservando à comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 A inscrição ocorrerá no período de 10 a 14/03/2025, de forma presencial ou por e-mail, a ser divulgado nas secretarias das unidades escolares da Rede Municipal de ensino de Cordeirópolis, por meios eletrônicos de comunicação e mídias. Devendo, ainda, ser entregue a documentação no mesmo período na **Secretaria de Educação, das 8h às 17h ou por e-mail seduc@cordeirópolis.sp.gov.br**. O candidato que optar por realizar a inscrição por e-mail, deverá anexar os documentos solicitados no formato PDF, incluindo o formulário de inscrição.

4.2 Não poderá participar processo de seleção de diretor de escola, o profissional da educação de da administração pública municipal, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no histórico funcional.

4.3 A idoneidade do empregado público será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Em 18/03, a partir da análise dos documentos e informações entregues pelo candidato no ato da inscrição, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições, sendo publicada no Diário Oficial a lista dos classificados para a entrevista e os respectivos horários da sua realização.

5.2 A entrevista será realizada no formato escrito com os membros da Comissão de Seleção e organização deste processo de seleção para o cargo de Diretor Escolar das unidades escolares, a ser realizada no dia 20/03, na Secretaria Municipal de Educação, conforme horário publicado na lista de classificados para a entrevista.

5.3 A entrevista escrita constará de 02 (duas) questões e versará sobre os tópicos abaixo.

I – Liderança na gestão ou direção escolar;

II – Responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

III – Entendimento da gestão democrática na escola;

IV – Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

V - Entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

VI – Entendimento sobre a gerencia e o zelo do patrimônio da escola;

VII – Conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,

VIII - Proatividade na resolução de conflitos.

5.4 Em 21/03 será publicado o resultado preliminar dos resultados das entrevistas.

5.5 No prazo de 1 (um) dia, a contar da publicação provisória dos resultados, será o período destinado a recurso contra a classificação, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção deste certame, mediante e-mail.

5.6 A classificação final do processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 26/03.

5.7 O processo seletivo terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.8 Os candidatos aprovados poderão ser convocados a qualquer tempo durante a validade deste edital.

5.9 A ordem de convocação respeitará prioritariamente a ordem de classificação.

6 DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DAS UNIDADES ESCOLARES.

6.1 A Comissão para seleção da função de Diretor de Escola será formado pelos seguintes membros:

a) Alessandra Wiebeck Caniatto

b) Ana Lucia Matos Gambarotto Bocatto

c) Antonio Pinho Gomes Junior

d) Marcelo Locoselli Bretanha

6.2 Compete à comissão de Seleção para a função de Diretor de Escola:

a) Analisar a documentação dos candidatos inscritos no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

b) Enviar para publicação o resultado preliminar;

c) Analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

d) Organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

e) Emitir e enviar o resultado final para publicação do processo de seleção, após avaliar todos os recursos, e,

f) Manter as documentações relativas ao processo seletivo devidamente organizadas e arquivadas.

7 DA PONTUAÇÃO

7.1 A entrevista valerá um total de 50 pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Itens	Descrição	Peso
1	Compreensão e conhecimento sobre os temas propostos no subitem 5.3	10
2	Desenvolvimento e adequação da argumentação	10
3	Norma culta da gramática da Língua Portuguesa	10
4	Administração de conflitos e tomada de decisão	10
5	Conhecimento do trabalho	10

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do diário oficial do município de Cordeirópolis/SP, as publicações referentes a este Processo Seletivo;
- A função gratificada de Diretor de Escola das unidades escolares será de 02 (dois) anos, com início após a posse do poder executivo;
- O diretor de escola designado não poderá exercer outra função ou cargo público em outra instituição de ensino no período de funcionamento da unidade escolar que lhe cabe como responsável, seja no âmbito público ou privado;
- Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o diretor de escola deverá, obrigatoriamente, participar das atividades relacionadas à sua função com horários diferenciados quando necessário e solicitado;
- O diretor de escola poderá ser destituído da função, quando houver condenação por sentença criminal transitada em julgado e quando apenados administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios de ampla defesa e do contraditório;
- O diretor de escola deverá participar de programas de capacitação pedagógica e incentivar seus funcionários e docentes.

Cronograma

10/03 a 14/03	Período de Inscrições e entrega de documentação
18/03	Classificação de inscritos e chamada para a entrevista.
20/03	Entrevista
21/03	Classificação Provisória
24/03	Recursos
26/03	Análise dos recursos e classificação final/Ato decisório.

Cordeirópolis, 07 de março de 2025.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Érika Marin da Silva Guimarães
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS**Contrato nº 004/2025**

Decorrente da ata de registro de preços nº 50/2024

Data: 27 de fevereiro de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 003/2024

Objeto: “Prestação de serviço especializado em arbitragem esportiva em várias modalidades.”

Contratado: Flajoca Eventos Esportivos Ltda

Valor: R\$68.740,00

Prazo de Vigência: 12 meses

Processo Administrativo nº 2667/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 015/2024 ao Contrato nº 014/2023

Data: 20 de fevereiro de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022

Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 01).”

Contratada: Lucinéia Carrilo Maronesi Me

Reajuste: 4,39% passando valor global para R\$156.200,00, com unitário de R\$3,55/km

Prazo de Vigência: 12 meses, contador a partir de 01 de março de 2025

Processo Mãe: nº 9003/2022

Processo Administrativo nº 732/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 016/2025 ao Contrato nº 015/2023

Data: 20 de fevereiro de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022

Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 02).”

Contratada: Ivania da Conceição Alves Andrade Me

Reajuste: 4,39% passando valor global para R\$138.688,00, com unitário de R\$3,94/km

Prazo de Vigência: 12 meses, contador a partir de 01 de março de 2025

Processo Mãe: nº 9003/2022

Processo Administrativo nº 735/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 017/2025 ao Contrato nº 016/2023

Data: 20 de fevereiro de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022

Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 03).”

Contratada: Ivania da Conceição Alves Andrade Me

Reajuste: 4,39% passando valor global para R\$158.950,00, com unitário de R\$4,25/km

Prazo de Vigência: 12 meses, contador a partir de 01 de março de 2025

Processo Mãe: nº 9003/2022

Processo Administrativo nº 738/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 018/2025 ao Contrato nº 017/2023

Data: 20 de fevereiro de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022

Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 04).”

Contratada: Josinete Alves Gonçalves Me

Reajuste: 4,39% passando valor global para R\$169.290,00, com unitário de R\$4,05/km

Prazo de Vigência: 12 meses, contador a partir de 01 de março de 2025

Processo Mãe: nº 9003/2022

Processo Administrativo nº 741/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 019/2025 ao Contrato nº 018/2023

Data: 20 de fevereiro de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022

Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 05).”

Contratada: Camila Bernardo de Lorena Buoro

Reajuste: 4,39% passando valor global para R\$142.880,00, com unitário de R\$3,76/km

Prazo de Vigência: 12 meses, contador a partir de 01 de março de 2025

Processo Mãe: nº 9003/2022

Processo Administrativo nº 743/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 020/2025 ao Contrato nº 019/2023

Data: 20 de fevereiro de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022

Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 06).”

Contratada: Marcos Jose Tavaloni Me

Reajuste: 4,39% passando valor global para R\$145.740,00, com unitário de R\$3,47/km

Prazo de Vigência: 12 meses, contador a partir de 01 de março de 2025

Processo Mãe: nº 9003/2022

Processo Administrativo nº 746/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 021/2025 ao Contrato nº 020/2023

Data: 20 de fevereiro de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022

Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 07).”

Contratada: Edson Paiola Me

Reajuste: 4,39% passando valor global para R\$147.600,00, com unitário de R\$4,10/km

Prazo de Vigência: 12 meses, contador a partir de 01 de março de 2025

Processo Mãe: nº 9003/2022

Processo Administrativo nº 748/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 022/2025 ao Contrato nº 021/2023

Data: 20 de fevereiro de 2025/

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022

Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 08).”

Contratada: Murilo Paiola Me

Reajuste: 4,39% passando valor global para R\$156.600,00, com unitário de R\$3,73/km

Prazo de Vigência: 12 meses, contador a partir de 01 de março de 2025

Processo Mãe: nº 9003/2022

Processo Administrativo nº 752/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 023/2025 ao Contrato nº 022/2023

Data: 20 de fevereiro de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022

Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (Linha 09).”

Contratada: Edson Paiola Me

Reajuste: 4,39% passando valor global para R\$118.140,00, com unitário de R\$5,37/km

Prazo de Vigência: 12 meses, contador a partir de 01 de março de 2025

Processo Mãe: nº 9003/2022

Processo Administrativo nº 754/2025

Termo de Prorrogação de Prazo e Supressão de Valor: nº 025/2025 ao Contrato nº 019/2024

Data: 27 de fevereiro de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, §5 da Lei 14.133/2021

Objeto: “Locação do imóvel sito à Rua Padre Santo Armelin nº 420 - Jardim Planalto na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria de Educação.”

Locadora: Leonice Corte Bellatti

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2025

Supressão: R\$3.644,00 (14,44%), passando o valor global do contrato para R\$21.600,45 com mensal de R\$1.800,00

Processo Mãe: nº 1018/2024

Processo Administrativo nº 727/2025

Termo de Aditivo de Prazo: nº 027/2025 ao Termo de Comodato nº 01/2017

Data: 27 de fevereiro de 2025

Objeto: “O presente termo tem por objeto a cessão, em regime de comodato o andar superior do imóvel sito à Rua do Barro Preto, nº. 56 – Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da COMODANTE, matriculado sob o nº. 25747 Livro nº. 2 de Registro Geral, no 1º. Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo.”

Contratada: VML - Participações, Administração e Assessoria Ltda

Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 28 de fevereiro de 2025

Processo Mãe: nº 3464/2012

Processo Administrativo nº 2757/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 027/2025 ao Contrato nº 012/2023

Data: 28 de fevereiro de 2025

Licitação: Concorrência nº06/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação urbana no município de Cordeirópolis.”

Contratada: Forty Construções e Engenharia Ltda

Prazo de Vigência: 03 meses, contados a partir de 02/03/2025 até 31/05/2025

Valor: R\$4.082.545,34

Processo Mãe: nº 3414/2022

Processo Administrativo nº 2769/2025

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

ATOS DO SAAE**2º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 002/2024****2º Termo de Prorrogação do Contrato nº 002/2024**

Modalidade: Dispensa de Licitação S035/2024

Contrato: nº 002/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: NÚCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. ME

Objeto: Prorrogação do Contrato 002/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública, especificamente na área de compras, licitações e contratos administrativos, para atendimento à Lei Federal nº 14.133/21.

Data da Assinatura do Termo: 28 de fevereiro de 2025

Prazo de Prorrogação: 12 meses.

Pedro Alberto Caes
Presidente Executivo**COMUNICADO**

JUSTIFICADO, conforme art. 141 da Lei Federal nº 14133/2021, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizadas em 06/03/2025, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Proc. de Pgto	Descrição	Valor Total
NFS 1032,1033 e 1034	Serviços Técnicos Operacionais na ETA e ETE	R\$ 62.191,73

Cordeirópolis, 05 de Março de 2025

Pedro Alberto Caes
Presidente Executivo
Serviço Autônomo de Água Esgotos de Cordeirópolis**PORTARIA 662/2025 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Manutenção – Ref. A1, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), conforme específica.

PEDRO ALBERTO CAES, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 24 de fevereiro de 2025, o senhor WALTER FRANCO CASTILHO, portador da RG: 28.674.384-X, para ocupar o cargo de Diretor de Manutenção – Ref. A1– no Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cordeirópolis, em 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALBERTO CAES
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 24 de fevereiro de 2025.



INFORMATIVO
ALISTAMENTO MILITAR 2025

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2007, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

ATÉ O DIA
30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE

↓



Através do site oficial do Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

ALISTAMENTO PRESENCIAL

↓

na sede da Junta de Serviço Militar



Rua Carlos Gomes, S/N,
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES
3556-9900
RAMAL
9929JUNTA DE
SERVIÇO MILITAR
DE CORDEIRÓPOLISPREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. GUILHERME MOURA
2. JOSÉ VÍTOR DOS SANTOS FILHO
3. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
4. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
5. MATEUS SANTANA DE JESUS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

VESTIBULAR UNIVESP 2025

CORDEIRÓPOLIS

INSCRIÇÕES DE
06/02 A 07/04
vestibular.univesp.br

27 VAGAS

**NÃO PERCA
TEMPO!**

**09 OPÇÕES DE
CURSOS
GRATUITOS EaD**

Letras

Eixo de Licenciatura:

Matemática

Pedagogia

Eixo de Computação:

Ciência de Dados

Engenharia
de Computação

Tecnologia
da Informação

**Eixo de Negócios e
Produção:**

Administração

Engenharia
de Produção

Tecnologia em
Processos Gerenciais



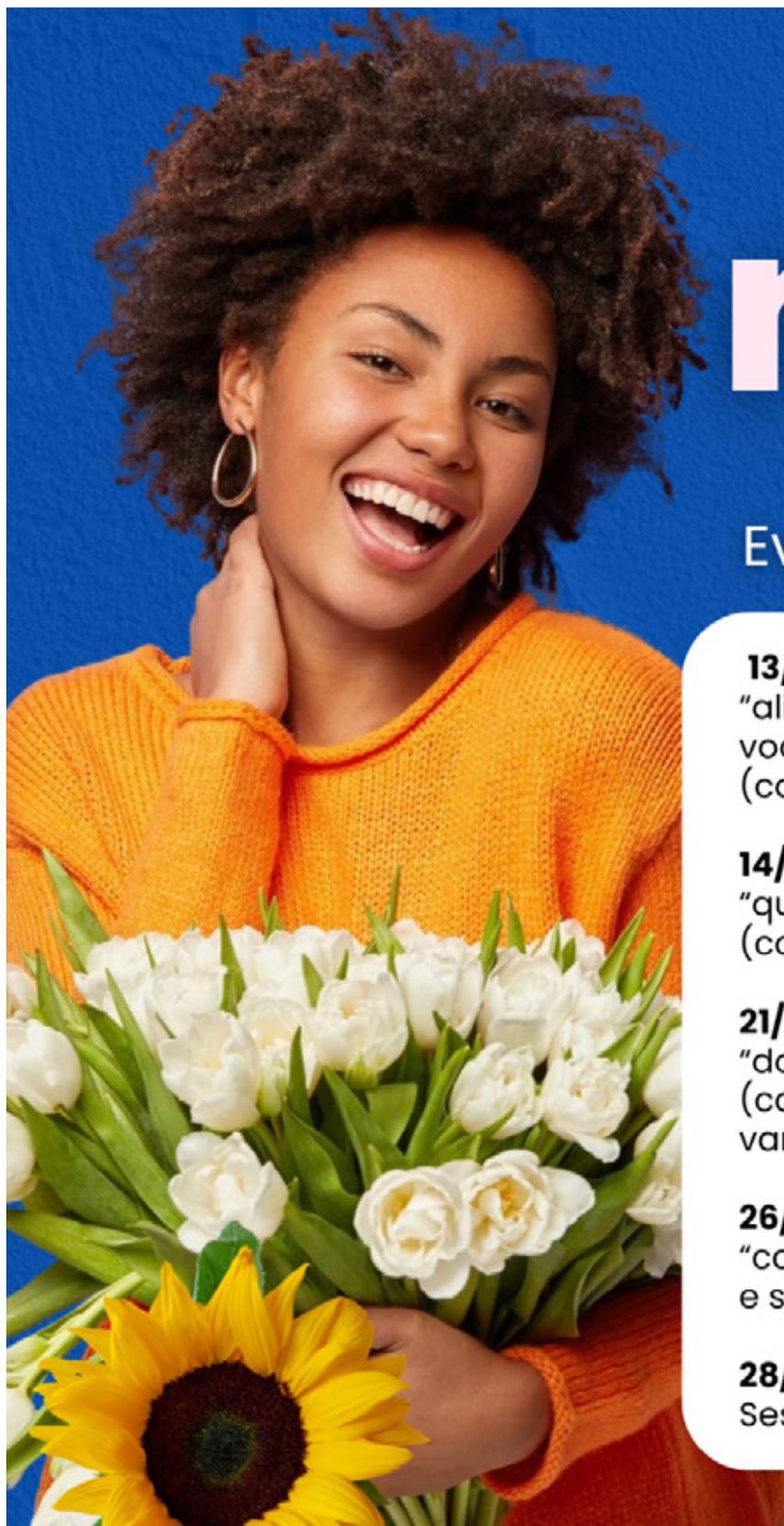
Realização:



Secretaria de
Ciência, Tecnologia e Inovação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



Mês da
mulher
PROGRAMAÇÃO

Eventos na **Câmara Municipal**

13/03 às 18h30

"alimentação saudável na prática: o guia que você precisa para ter melhor qualidade de vida!"
(com nutricionista ana carolina zaia)

14/03 às 9h

"qualidade de vida na sua melhor idade"
(com professora gisele avi)

21/03 às 9h

"doenças ginecológicas"
(com ginecologista kisy zambelo e enfermeira vanessa cortez)

26/03 às 18h30

"constelação familiar: o segredo para o equilíbrio e sucesso da mulher".

28/03 às 19h

Sessão solene em homenagem às mulheres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

